



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº080

Processo Administrativo nº 2022034267

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024 ao **CONTRATO Nº 122/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1725 à 1726**, Processo Administrativo **2022034267**, datado de **12/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula **27937**, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.287.027/0001-75**, com sede na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento nº 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.735-020 - RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **STANLEY DE SOUZA ARAÚJO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF: [REDACTED] domiciliado na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.735-020, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2024** ao **CONTRATO Nº 122/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **122/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização do Campo dos Bandeirantes, localizada na Rua Manoel de Souza, s/nº, Bairro Monsuaba, no município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **17/09/2024** e término em **16/10/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 080v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2024.



Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937



CONSTRUTORA SAW LTDA
CNPJ: 24.287.027/0001-75

CONSTRUTORA SAW LTDA
CNPJ Nº 24.287.027/0001-75

Testemunhas:

1 - Larissa Oliveira da Rocha Matr.

Larissa Oliveira Avelar
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CTOP
Mat.: 27999

2 - Douglas dos Santos Silva Matr.

Douglas dos Santos Silva
ARQUITETO
Matr.: 32025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ** ao Contrato nº **122/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de revitalização do campo dos Bandeirantes, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº – Monsuaba, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **17/09/2024** e término em **16/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 1725 à 1726**, do Processo Administrativo nº **2022034267**, datado de **12/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1967 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1657/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria nº 1547/2024, de 09 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1658/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0142/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 09 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

REVOGAR a cessão da servidora **FERNANDA HELENA DE MORAES**, Merendeira, Matrícula 14353, efetuada por meio da Portaria nº 1885/2023, de 14 de novembro de 2023, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ** ao Contrato nº 122/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DOS BANDEIRANTES**, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº - Monsuaba, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **17/09/2024** e término em **16/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93**.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 1725 à 1726, do Processo Administrativo nº 2022034267, datado de 12/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2024/SSA

PROCESSO Nº 2024031761, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHÃO BAU COM MOTORISTA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2º - FAVORECIDO: NILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito sob nº CNPJ.: 48.157.645/0001-69.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 32.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos